



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 183 – DE 09 DE SETEMBRO DE 1999 **Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 às dotações da** **Prefeitura de Belmiro Braga.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) às seguintes dotações da Prefeitura de Belmiro Braga:

Órgão 2 – EXECUTIVO
UNIDADE 3 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
08.42.239.134 – 4.1.2.0 – Equipamento e Materiais Permanentes .. R\$ 20.000,00
TOTAL DA UNIDADE 3 R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

UNIDADE 4 – SERVIÇO DE HAB. OBRAS E URBANISMO
05.22.134.107 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
16.91.575.120 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00
TOTAL DA UNIDADE 4 R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 09 de setembro de 1999.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado nesta data
em 09/09/99

[Handwritten signature]